



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 047/2022

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Orgânica Municipal de Sapezal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, com fulcro no Art. 30 e no inciso XIX,

CONSIDERANDO que a servidora **ANDRÉIA DA SILVA ROMÃO** requereu a concessão de 20 (vinte) dias de férias, do período aquisitivo 2021/2022, vencidas em 01 de julho de dois mil e vinte e dois, sendo a **segunda fração de férias**, ou seja, 20 (vinte) dias do referido período aquisitivo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à segunda Fração de férias a Servidora **ANDRÉIA DA SILVA ROMÃO**, em exercício no cargo de “Zeladora”, efetiva, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sapezal, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, pelo período de 20(vinte) dias, com início no dia 02 de janeiro de 2023 e termino no dia 21 de janeiro de 2023, sendo 20 (vinte) dias em gozo, devendo retornar ao trabalho em 22/01/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal, 21 de dezembro 2022.


Vereador **ZILDNEI PANTA PEREIRA**

Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
21/12/22 à / /
Nilma Lopes Santana